



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/05/25

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2025.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos, com o objetivo de promover a alfabetização digital e ampliar o acesso à tecnologia para pessoas com idade a partir de sessenta anos residentes no Município de Cascavel.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos:

I - capacitar idosos para o uso de tecnologias digitais, incluindo smartphones, computadores e internet;

II - promover oficinas e cursos de formação em temas como navegação na internet, uso de redes sociais, segurança digital e acesso a serviços públicos online;

III - facilitar o acesso dos idosos a plataformas digitais que ofereçam serviços de saúde, segurança, lazer e educação;

IV - reduzir o isolamento social e a exclusão digital da população idosa, proporcionando maior inclusão social; e

V - garantir que os idosos tenham a assistência necessária para se adaptarem às novas tecnologias e possam usufruir dos benefícios da vida digital.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas públicas e privadas para a implementação do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos.

Art. 4º O Poder Público poderá criar centros de inclusão digital em unidades de saúde, centros comunitários e outros espaços públicos para o combate da deficiência da inclusão digital de idosos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 22 de Maio de 2025.


João Diego
Vereador/Republicanos

Justificativa:

O presente projeto de lei visa a implementação de um Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos no Município de Cascavel.

A implementação deste programa trará benefícios significativos para a população idosa e para a sociedade como um todo, reduzindo o isolamento social ao permitir que os idosos se conectem com familiares e amigos por meio de plataformas digitais.

O acesso a informações e serviços públicos possibilitará a inclusão do idoso na sociedade, assim como, dará oportunidades de engajamento cívico que estão cada vez mais disponíveis online.

De igual maneira, aumentará a autonomia dos idosos ao capacitá-los a realizar atividades do dia a dia de forma independente, além de oferecer conhecimentos sobre segurança online e práticas para evitar fraudes e ameaças digitais.

Em resumo, a criação do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos é uma iniciativa essencial para promover a equidade digital e a inclusão social de nossa população mais antiga.

A capacitação digital da população idosa do município fortalecerá a capacidade deste grupo de participar plenamente da sociedade contemporânea, melhorando sua qualidade de vida e promovendo um ambiente mais inclusivo e conectado.

Pelas razões expostas, submete-se o presente à análise pelos membros desta Casa de Leis, na certeza de sua aprovação.

